

JUSTIFICATIVA

A nova legislação é extremamente importante e visa a melhoria na qualidade de vida das pessoas e à proteção a saúde de cada cidadão. Porém, não podemos nos esquecer de nossas responsabilidades ambientais, por isso apresento este Projeto de Lei no intuito de obter avanços na qualidade de vida de cada um, moldando-nos à realidade inaugurada pela Lei Antifumo no Estado de São Paulo, bem como de colaborar com a limpeza de nossas vias e logradouros públicos e ao mesmo tempo, estabelecendo a reciclagem dos filtros de cigarros, conhecidas vulgarmente como bitucas e guimbas.

Este Projeto se mostra oportuno e necessário, pois uma vez instaladas as lixeiras para a reciclagem dos filtros de cigarro, deixaremos de jogar uma enorme quantidade de bitucas por dia nas ruas. Teremos uma grande quantidade de material para reaproveitar em adubos, papel reciclado, material para encostas, que se encontram em momento crítico, havendo desmoronamentos e, conseqüentemente perda de inúmeras vidas e lares.

Vale ressaltar, que já há estudos na Universidade de Xi'na Jiaotong para transformar alguns elementos da bituca em um produto anticorrosivo e o produto resultante de tal mistura poderá ser aplicado em aço carbono.

Ainda, destacamos que a fabricação de um produto novo sem qualquer material reciclado causa o esgotamento de recursos naturais no processo de manufatura. Com a presente proposta estaremos atendendo e equilibrando diferentes interesses, como o direito a uma melhor qualidade de vida aos nossos cidadãos, bem como estaremos atentos à proteção ambiental.

Nossa proposta ainda visa disciplinar o cidadão a não jogar lixo, objetos ou filtros de cigarros nas ruas, estabelecendo multa ao infrator pessoa física ou ao veículo na pessoa de seu proprietário, revertendo todo o valor recolhido das multas a instituições que tratem pessoas com câncer de pulmão ou doenças provenientes do tabaco.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação do presente projeto de lei que muito beneficia a nossa cidade em questão ambiental, reciclagem e disciplina.

Sala das Sessões, em


DAVID SOARES
VEREADOR

PL 67/11